RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 250/2020
Autoria: Mesa Executiva
Ementa: "Altera dispositivo da Lei nº 9.206, de 28 de abril de 2017, com redação dada pela Lei nº 9.421, de 21 de dezembro de 2018, e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a análise está amparada nos artigos 12, III, e 172, da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador,[1] bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.[2]

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa em tramitação que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1 DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Consoante imperativo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, em seu art. 178, inciso III,[3] anexamos cópia de trecho da legislação mencionada na proposição, bem como o endereço eletrônico para consulta do seu inteiro teor.[4]

Sala das Comissões, em 22 de dezembro de 2020.

Arthur Henrique Linhares Calvetti
Supervisor de Análise e Pesquisa

[1] **RICMS: Art. 12**. Compete ao Vereador, além de outras prerrogativas legais e regimentais: (...) **III** - apresentar proposições que visem ao interesse coletivo; **Art. 172**. A iniciativa das leis, ressalvados os casos de competência exclusiva, cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e à proposta de 5% do eleitorado.

[2] **LOM: Art. 44**. O Processo Legislativo compreende a elaboração de: (...) **III** - Leis Ordinárias; **Art. 46**. A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias, salvo os casos de competência privativa, cabe ao Vereador, Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito e por proposta de 5% do eleitorado, no mínimo.

[3] **RICMS: Art. 178**. A Mesa deixará de aceitar qualquer proposição que: (...) **III** - faça referência a Lei, Decreto, Regulamento ou a qualquer outro dispositivo legal sem se fazer acompanhar de sua transcrição;

[4] **Lei Municipal nº 9.206, de 28 de abril de 2017.** Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a2/ba/s/salvador/lei-ordinaria/2017/921/9206/lei-ordinaria-n-9206-2017-dispoe-sobre-a-reestruturacao-do-plano-de-cargos-vencimentos-e-carreira-dos-servidores-da-camara-municipal-de-salvador-e-da-outras-providencias?q=9206 **Lei Municipal nº 9.421, de 21 de dezembro de 2018.** Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a2/ba/s/salvador/lei-ordinaria/2018/943/9421/lei-ordinaria-n-9421-2018-altera-dispositivos-a-lei-n-9206-de-28-de-abril-de-2017-que-dispoe-sobre-a-reestruturacao-do-plano-de-cargos-vencimentos-e-carreira-dos-servidores-da-c-mara-municipal-de-salvador-e-da-outras-providencias-e-da-lei-9267-de-3-de-agosto-de-2017-que-cria-o-regimento-interno-e-reestrutura-o-quadro-especial-de-organizacao-da-assistencia-militar-da-c-mara-dos-vereadores-de-salvador-e-da-outras-providencias?q=9421